

**PROJETO DE LEI Nº 054, 14 DE MAIO DE 2026.**

**APROVADO**  
 EM 20/05/2026  
  
 PRESIDENTE

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	2	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	7	Infraestrutura
Atividade	1.218	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA CONTR.REPASSE Nº 946365/2023 MIN. DAS CIDADES REC 1112

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	2	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	7	Infraestrutura
Atividade	1.218	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA CONTR.REPASSE Nº 946365/2023 MIN. DAS CIDADES REC 1112

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	2	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	7	Infraestrutura
Atividade	1.218	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA CONTR.REPASSE Nº 946365/2023 MIN. DAS CIDADES REC 1112

		<b>Classificação Orçamentária</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00	1273	Obras e Instalações		R\$	86.696,89
				<b>Subtotal</b>	R\$ 86.696,89
				<b>Total</b>	R\$ 86.696,89

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 85.696,89 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2025, e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esse recurso advém de Emenda Parlamentar Individual do Senador Paulo Paim, conforme Contrato de Repasse nº 946365/2023 firmado com o Ministério das Cidades.

		<b>Classificação Orçamentária</b>			
		Superávit Financeiro Fonte de Recursos 700.3110.1112		R\$	85.696,89
		Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 700.3110.1112		R\$	1.000,00
				<b>Subtotal</b>	R\$ 86.696,89
				<b>Total</b>	R\$ 86.696,89

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Anderson de Azevedo Vargas**  
 Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 86.696,89 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial na Ação nº 1.218, será utilizar o saldo remanescente através de aditivo contratual, referente a realização de obra de pavimentação da via urbana Rua Fedro Álvares Cabral, com repasse advindo de Emenda Parlamentar Individual do Senador Paulo Paim, conforme Contrato de Repasse nº 946365/2023 firmado com o Ministério das Cidades.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de maio de 2026.

  
**Anderson de Azevedo Vargas**  
Prefeito Municipal